

Art. 1º - Nomear o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com mandato inicial em 01/01/2025, pelo prazo de 03 (três) anos, renovável por igual período e permitida a recondução:

MEMBROS TITULARES

• **DÉBORA FERRAZ CARVALHO**, membro titular, (certificada Instituto Totum CP RPPS COFIS I), CPF nº 334.168.849-09, servidora ativa, indicada pela Prefeita Municipal;

• **THARCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO**, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS COFIS I), CPF nº 312.346.918-25, servidor ativo, indicado pelo Câmara Municipal de São João da Boa Vista-SP;

• **LUIS CARLOS EVARISTO**, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS COFIS I), CPF nº 093.441.598-66, servidor ativo, Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE;

• **EDILAINE APARECIDA TRINDADE**, membro titular (certificada Instituto Totum CP RPPS DIRIG I), CPF nº 154.550.628-08, servidora ativa, indicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV;

• **MAYSON HENRIQUE DA SILVA**, membro titular, CPF nº 430.273.168-00, servidor ativo, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP;

MEMBROS SUPLENTES

• **HÉLIO ALVES FORTUNATO JÚNIOR**, membro suplente, CPF nº 264.739.658-23, servidor ativo indicado pela Prefeita Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, a respeito da composição do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com mandato inicial em 01/01/2025, pelo prazo de 03 (três) anos, renovável por igual período e permitida a recondução.

MEMBROS TITULARES

• **EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JUNIOR**, membro

titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS CODEL II), CPF nº 351.018.628-19, servidor ativo, indicado pela Prefeita Municipal;

• **JESSICA SIMÕES CHAGAS**, membro titular, (certificada Instituto Totum CP RPPS CODEL I), CPF nº 362.562.378-11, servidora ativa indicada pela Prefeita Municipal;

• **CARLOS RAFAEL DUARTE**, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS CODEL II), CPF nº 369.114.628-78, servidor ativo, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP;

• **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA**, membro titular, servidor ativo, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP;

• **FLAVIA LEME GAMBA**, membro titular (certificada Instituto Totum CP RPPS CODEL I), CPF nº 431.754.838-01, servidora ativa, indicada pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista-SP;

• **PEDRO LUENGO GARCIA**, membro titular (certificado Instituto Totum CP RPPS CODEL II), CPF nº 369.114.628-78, servidor ativo, indicado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE;

• **DULCELENA APARECIDA ABREU TONON**, membro titular (certificada Instituto Totum CP RPPS CODEL I), CPF nº 132.781.518-44, servidora aposentada, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP;

MEMBROS SUPLENTES

• **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, membro titular, (certificado pela ANBIMA CPA-10; Instituto Totum CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV II), servidor ativo, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP;

• **MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS**, membro suplente, (certificada Instituto Totum CP RPPS CODEL I), CPF nº 307.400.218-26, servidora ativa indicada pela Prefeita Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho P nº 591/2024/GAB/CG da Exma. Senhora Prefeita Municipal que determinou a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU), aplicado subsidiariamente, e também nos termos das normativas do TCE/SP, em razão das irregularidades encontradas na execução do Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado com o Instituto Rita Lobato,

Considerando o Despacho nº 096/2024/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

RESOLVE:

